



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58

LEI DE Nº 542/2017

“ Dá denominação oficial da Academia do Idoso Situada na Sede deste Município ao Saudoso ex Vereador JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA (JOCA) E dá outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei Orgânica do Município artigo 23 inciso IV e V de março de 1990, APROVOU e EU, Prefeito

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Eis, Vereador, Jorge André de Oliveira (Joca) a Academia do Idoso localizada na Sede deste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLANDIA aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2017.


Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal